



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

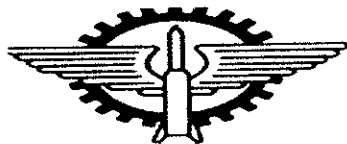
A Licitação tem por objeto o fornecimento de **SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS** para linha de Cuidado ao Paciente com Sobrepeso e Obesidade, do Município de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, através de Sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Memorando N°81/2018 SESAD e especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

2.0 - JUSTIFICATIVA

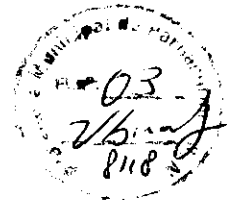
O presente processo LICITATÓRIO se faz necessário para possibilitar a aquisição de **SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS** (de acordo com padronização realizada pelo serviço) com o intuito de garantir a prestação dos serviços aos pacientes, devendo ser viabilizado o serviço de forma contínua e respeitando as normas do Ministério da Saúde.

3.0 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD
1.	Polivitaminico + sais minerais (composição mínima): retinol palmitato (vitamina a), tiamina, riboflavina, pantotenato de cálcio (vitamina b5), piridoxina (vitamina b6), biotina, ácido fólico (vitamina b9), cianocobalamina (vitamina b12), ácido ascórbico (vitamina c), Colecalciferol (vitamina d3), tocoferol, acetato (vitamina e), cromo, cobre, ferro, magnésio, manganês, molibdênio, zinco, selênio. Forma farmacêutica: caixa com 30 cápsulas ou comprimidos ou comprimidos revestidos.	Caixa	500
2.	Polivitaminico + sais minerais (composição mínima): retinol palmitato (vitamina a), tiamina, riboflavina, pantotenato de cálcio (vitamina b5), piridoxina (vitamina b6), biotina, ácido fólico (vitamina b9), cianocobalamina (vitamina b12), ácido ascórbico (vitamina c), Colecalciferol (vitamina d3), tocoferol, acetato (vitamina e), cromo, cobre, ferro, magnésio, manganês, molibdênio, zinco, selênio. Forma farmacêutica: caixa com 30 comprimidos revestidos de liberação lenta.	Caixa	1.000
3.	Complexo b: vitamina b1, vitamina B6 e vitamina B3 e vitamina B2. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Caixa 20 comprimidos.	Caixa	60
4.	Vitamina b1 100 mg + vitamina B6 100 mg + vitamina B12 5000 mcg. Forma farmacêutica: drágeas Caixa 20 drágeas.	Caixa	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.	Colecalciferol (d3) 10.000 ui Forma farmacêutica: comprimidos revestidos Caixa 10 comprimidos revestidos	Caixa	1.200
6.	Cálcio Citrato malato + Colecalciferol (d3) + magnésio. Forma farmacêutica: comprimidos revestidos Caixa 60 comprimidos revestidos	Caixa	300
7.	Citrato de cálcio 1000 mg Forma farmacêutica: cápsulas Caixa ou frasco: 90 cápsulas.	Caixa ou Frasco	1.200
8.	Whey protein hidrolisado (com 0g de carboidratos e 0 g gorduras) Apresentação: pote ou sachê/refil Peso: 850 g a 1200g	Pote ou Sachê/Refil	2.400
9.	Módulo de l-glutamina para nutrição oral. Apresentação: sachês Peso: 10g	Sachê	300
10.	Ferro quelato glicinato 500 mg (100 mg de ferro elementar/com) Forma farmacêutica: comprimido mastigável Caixa 30 comprimidos.	Caixa	100

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

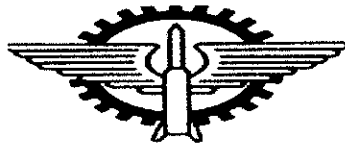
São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- 4.1 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 4.2 Cumprir com as demais condições constantes da proposta apresentada na licitação;
- 4.3 Fornecer o produto em perfeito estado, sem amassados, deformações internas e externas;
- 4.4 Trocar o produto caso seja necessário, sem nenhum custo adicional;
- 4.5 Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento;
- 4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- 4.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

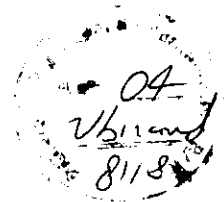
5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- 5.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;
- 5.2 Encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitações detalhadas quanto à entrega e execução do objeto do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



5.3 Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

5.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este Termo;

5.5 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do contrato.

6.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no **Almoxarifado Central, localizado na Av. Francisco Thomaz de Vasconcelos, Nº 760-A, Boa Esperança, Parnamirim/RN**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

Parnamirim, 02 de Abril de 2018.


UBIRANI TAVARES DA SILVA
Enfermeiro Central de Medicamentos
Mat: 8118